

13.8. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 13.4 e 13.5.
13.9. A inexistência ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.10. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp, e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

14.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14.3. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

14.4. Implicará na rescisão por justa causa do candidato a) o não atendimento dos itens 3.5.1., 3.5.2. e 13.3.4.; b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

14.5. O resultado do concurso público será homologado pela Congregação da Universidade Estadual.

14.6. O prazo de validade do concurso será de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração.

14.7. A contratação será condicionada à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

14.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

14.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

14.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

14.11. Os documentos inseridos no Sistema de Inscricoes ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

14.12. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que se tratam da contratação de Professor Colaborador.

14.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

14.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição anulada, e, em consequência, anulados todos os efeitos decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

14.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

14.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Universidade Estadual.

EDITAL Nº 253/2023-FCL/CA (Processo nº 768/2023)
TORNANDO PÚBLICA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, na área: Educação, subárea de conhecimento: Ensino-Aprendizagem, no conjunto de disciplinas: "Métodos de Estudo e Pesquisa em Educação" e "Introdução aos Estudos da Educação", objeto do Edital nº 218/2023-FCL/CA, conforme segue:
Membros Titulares:
- Doutor Fernando Teixeira Luiz;
- Doutor Michel Gomes de Souza;
- Professora Doutora Rozana Aparecida Lopes Messias.
Membros Suplentes:
- Professor Doutor Carlos da Fonseca Brandão;
- Professora Doutora Karim Anderson Henschel Pobbe Ramos;
- Professora Doutora Raquel Lazzari Leite Barbosa.
A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.
EDITAL Nº 254/2023-FCL/CA (Processo nº 156/2023)
Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 04/08/2023, o resultado final do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Biotecnologia da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, na área: Engenharias, subárea de conhecimento: "Materiais não metálicos", no conjunto de disciplinas: "Engenharia Bioquímica", "Laboratório de Bioprocessos II" e "Física Geral", objeto do Edital nº 190/2023-FCL/CA, conforme Edital de Divulgação de Resultado nº 244/2023 - FCL/CA.

CAMPUS DE BAURU
Faculdade de Ciências
EDITAL Nº 232/2023 - STGP/FC - CONVOCADO
A Diretora Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, no uso de suas atribuições, convoca DOUGLAS RODRIGUES, portador do R.G. 42.267.984-3, classificado em 1º lugar, no Concurso Público para Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 12 horas semanais de trabalho, na área de conhecimento: ENGENHARIA DE SOFTWARE, junto ao Departamento de Computação da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, conforme Edital nº 206/2023-STGP - Resultado e Classificação Final, referente ao concurso 16/8/2023, a comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, nos horários das 9 horas às 11 horas das 14 horas até 16:30 horas, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências - UNESP - Campus de Bauru, situada na Av. Eng.ª Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, para anúncio à contratação e apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (conforme Artigo 1º do Decreto nº 41.865, de 16/06/97) bem como apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscricoes:
1. Currículo Plataforma Lattes atualizado;
2. Original e cópia do RG;
3. Original e cópia do CPF mais situação cadastral do CPF (Regular) pela Secretaria da Receita Federal;
4. Original e cópia do Título Eleitoral com comprovante da última votação;
5. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou se casado, da Certidão de Casamento;
6. Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
7. Original e cópia da conclusão do curso, de acordo com a titulação exigida;
8. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de rosto, dados pessoais e último registro);
9. Declaração de antecedentes criminais;
10. 4 fotos 3 x 4;
11. Comprovante de residência

CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Medicina
EDITAL Nº 809/2023 - CSC/PGFM - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
Achim-se abertas, nos termos do Despacho nº 610/2022 de 10/11/2022, publicado no DOE de 11/11/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Saúde Pública sub-área de conhecimento Saúde Pública e a disciplinamento de disciplinas:
Módulo Saúde Coletiva I (Medicina);
Módulo Saúde e Sociedade I (Medicina);
Módulo Saúde e Sociedade II (Medicina);
Saúde Coletiva IV (Medicina);
Fundamentos Filosóficos, Históricos e Socioculturais do Cuidado (Medicina);
Sistemas de Saúde (Medicina);
Gestão em Saúde (Medicina);
Vigilância em Saúde (Medicina);
Sociologia (Nutrição);
Saneamento (Nutrição);
Administração em Saúde Pública (Nutrição);
Saúde e Meio Ambiente (Enfermagem);
Ciências Sociais (Enfermagem);
Saúde da Comunidade (Enfermagem), junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.
O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.825,91, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no período das 00:00 do dia 09/08/2023 às 17:00 hrs do dia 23/08/2023, observado o horário de Brasília.
2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5256-5 - C/C 130185-3 - UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ 01.918019-53, por transferência bancária no depósito identificado ou PIX na chave de acesso e-mail: financeas1301853@gmail.com.
2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.
2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Profissões de Saúde de nível superior (relacionadas na Resolução CNS nº 287/1998 e Resolução CNS nº 569/2018) ou Ciências Sociais ou Estatística e que tenham, no mínimo: Mestrado na área de Saúde Coletiva, ou Saúde Pública, ou Enfermagem, ou equivalentes.
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;
3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-Doutor serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
3.1.2.1. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.2.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa

da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso).
4.1.3. O candidato deve apresentar seu currículo atualizado e atualizado, com o endereço de e-mail atualizado e o endereço bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>
4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do candidato.
4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (inquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
5.1.2. percebam remuneração mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. O conceito de redução ficará condicionado à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 09/08/2023 às 23h59 do dia 13/08/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento
5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
5.4. Somente após a verificação dos documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 15/08/2023, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.
6. DA CANDIDATURA LACTANTE
6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
6.6. A Faculdade não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
6.7. No momento da amamentação:
6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
6.7.3. a vedada a presença do responsável pela criança.
6.8. Vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto em qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.
7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br> o tempo, as informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.
7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
7.4. O atendimento às condições específicas pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no Edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.
8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Universidade Estadual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.
9. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da

Congregação da Universidade Estadual após de encerradas as inscrições.
9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;
9.6.2. membro da Congregação da Universidade Estadual;
9.6.3. membro da própria Comissão.
9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade absoluta). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cátedra.
9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;
9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.
10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
10.1.1. prova escrita, que poderá carter classificatório e peso 2.
10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, retiros, livros, ou outro material de apoio, inclusive dispositivos eletrônicos, desde que não conectados à internet.
10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.
10.1.2. prova didática, de caráter classificatório e peso 5;
10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório e peso 3.
10.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação e ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedido nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Universidade Estadual, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar às suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e estogadas todas as fases.
10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
10.3.4. Apudadas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.
10.3.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Universidade Estadual publicada no Diário Oficial do Estado - DOE.
11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
11.1. Prova escrita
A prova escrita será desenvolvida sobre tema sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos elaborados pela Comissão Examinadora expostos no edital do concurso e consistirá na elaboração de texto com extensão máxima de três páginas manuscritas e duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas. O não cumprimento dos tempos mínimo e máximo acarretará na eliminação do candidato.
11.2. Prova didática
Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos com o mesmo ponto da prova didática, utilizando de suporte multimídia. O não cumprimento dos tempos mínimo e máximo acarretará na eliminação do candidato. O início da prova didática ocorrerá após 24 horas do término da prova escrita. Os candidatos deverão depositar documento digital com conteúdo de sua aula na secretaria do Departamento de Saúde Pública da FMB uma hora antes do horário de início das provas didáticas.
11.3. Análise do Currículo Lattes documentado
Análise do Currículo Lattes documentado do CNPq
A. Prova Escrita (0 a 10,0 pontos)
A.1. Adequação conceitual e clareza do conteúdo (3,0)
A.2. Pertinência, abrangência, originalidade e importância dos conteúdos abordados (4,0)
A.3. Coerência e coesão textual (3,0)
B. Prova Didática em que serão analisados (0 a 10,0 pontos)
B.1. DESEMPENHO DO CANDIDATO. Candidato se apresenta, uso adequado do recurso didático; desenvolvimento do tema no tempo previsto; exposição segura; utiliza linguagem adequada; estimulo a visão crítica; capacidade de sintetizar pontos fundamentais (3,5 pontos).

Congregação da Universidade Estadual após de encerradas as inscrições.
9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;
9.6.2. membro da Congregação da Universidade Estadual;
9.6.3. membro da própria Comissão.
9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade absoluta). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cátedra.
9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;
9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.
10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
10.1.1. prova escrita, que poderá carter classificatório e peso 2.
10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, retiros, livros, ou outro material de apoio, inclusive dispositivos eletrônicos, desde que não conectados à internet.
10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.
10.1.2. prova didática, de caráter classificatório e peso 5;
10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório e peso 3.
10.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação e ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedido nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Universidade Estadual, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar às suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e estogadas todas as fases.
10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
10.3.4. Apudadas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.
10.3.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Universidade Estadual publicada no Diário Oficial do Estado - DOE.
11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
11.1. Prova escrita
A prova escrita será desenvolvida sobre tema sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos elaborados pela Comissão Examinadora expostos no edital do concurso e consistirá na elaboração de texto com extensão máxima de três páginas manuscritas e duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas. O não cumprimento dos tempos mínimo e máximo acarretará na eliminação do candidato.
11.2. Prova didática
Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos com o mesmo ponto da prova didática, utilizando de suporte multimídia. O não cumprimento dos tempos mínimo e máximo acarretará na eliminação do candidato. O início da prova didática ocorrerá após 24 horas do término da prova escrita. Os candidatos deverão depositar documento digital com conteúdo de sua aula na secretaria do Departamento de Saúde Pública da FMB uma hora antes do horário de início das provas didáticas.
11.3. Análise do Currículo Lattes documentado
Análise do Currículo Lattes documentado do CNPq
A. Prova Escrita (0 a 10,0 pontos)
A.1. Adequação conceitual e clareza do conteúdo (3,0)
A.2. Pertinência, abrangência, originalidade e importância dos conteúdos abordados (4,0)
A.3. Coerência e coesão textual (3,0)
B. Prova Didática em que serão analisados (0 a 10,0 pontos)
B.1. DESEMPENHO DO CANDIDATO. Candidato se apresenta, uso adequado do recurso didático; desenvolvimento do tema no tempo previsto; exposição segura; utiliza linguagem adequada; estimulo a visão crítica; capacidade de sintetizar pontos fundamentais (3,5 pontos).



